



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

### **PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548, CENTRO – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – IGARPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 25/01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, situada à Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava/SP, CEP: 14.540-000, inscrita no CNPJ nº. 60.243.409/0001-60, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor Frederick Requi Mendonça, portador do RG nº. 44.097.332-6 e CPF/MF nº. 357.294.628-08, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Franca, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0050-33, neste ato representado pela Gerente, Rosangela Pereira, brasileira, casada, portador do RG nº. 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº.033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 003/2021, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 25/01/2001 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 6ª do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula 6ª do Contrato Nº 002/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **25/01/2023** a **25/01/2024**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 8.935,20** (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 05 (cinco) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

### **PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548, CENTRO – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – IGARPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

PESSOA JURÍDICA – R\$200.000,00 / 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$230.000,00.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

IGARAPAVA/SP, 25 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –  
CIEE**

DocuSigned by:

*Frederick Requi Mendonça*

014E26AE0BBD46C

**carimbo e assinatura**

DocuSigned by:

*Rosângela Pereira*

C8E8141D030346B

**carimbo e assinatura**

#### **Testemunhas**

DocuSigned by:

*Jessica da Silva Freitas*

0BD44F604F5C4FD...

Nome: Jessica da Silva Freitas

CPF: 354.122.798-21

DocuSigned by:

*VIVIANE CASTRO*

638B26AF4773437...

Nome: VIVIANE N. DE CASTRO ESTEVES

CPF: 344.287.848-99